

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FERREIRA SECA.

SECRETARIA, A SRA. DRª ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Brigº Armando Trompowsky, Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. da Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brigº Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto e Auditor convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 16 de maio.

Nº 29.599 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da Aud. da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Apelados: LOURIVAL LUCAS GUIMARÃES e SEVERINO DE LIMA MAGALHÃES, 3ºs, sargentos, do Regimento Marechal Caetano de Faria, absolvidos do crime previsto no art. 155 § 3º, do Código Penal Militar.- Deram provimento a apelação da Promotoria para condenar ambos os apelados a 1 ano na forma do art. 155 § 3º do C.P.M., devendo remeter-se cópia do Relatório ao Comandante da Polícia Militar para as providências que julgar necessárias.-

Nº 29.601 - Pará.- Rel.- O Sr. Min. Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 8ª R.M.- Apelado: JOÃO ALVES DE ARAGÃO, capitão do I/2º Grupo de Aviação, tendo o Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém isentado o acusado de pena, na forma do art. 35 do C.P.M., determinando, ainda, seu internamento em Manicômio Judiciário, por 1 ano, de acordo com os arts. 88 e 97 e sua alínea IV do § 1º, tudo do C.P.M.- Deram provimento para cassar a decisão e mandar submeter a exame de sanidade, para novo processo, unanimemente.-

Nº 29.780 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Rev. O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da

(Cont. da ata da 27ª. ses., em 19/5/1958).

Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do D. Federal.- Apelado: JOSE ALVES DA SILVA, soldado, do 4º Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Distrito Federal, absolvido do crime previsto no art. 182, do C. P.M.- Confirmaram a sentença por se tratar de transgressão disciplinar, unanimemente.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 29.765 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Rev.-O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Apelante: ROBERTO GONZAGA, soldado, do Batalhão de Guardas, condenado a 12 meses / de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.- Deram provimento, em parte, para reduzir a 8 meses, unanimemente.
- Nº 29.669 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da 1ª R.M. e MANOEL PINTO FILHO, soldado, do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado / a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e MANOEL PINTO FILHO, soldado, do referido Regimento, condenado.- Deram provimento à apelação da Promotoria, para condenar o réu a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.779 - Cap.Fed.-Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.-Rev. O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da 1ª R.M. e DARCY VIEIRA, soldado, do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, (Dragões da Independência), condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (Dragões da Independência) e DARCY VIEIRA, soldado, do mesmo Regimento condenado.- Deram provimento à apelação da Promotoria para reformar a sentença, condenar o réu a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.759 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Rev.-O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: ALCEU DE OLIVEIRA, soldado, da Companhia Escola de Intendência, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Cavalaria.- Deram provimento, em parte, para reformando a sentença, reduzir a 6 meses, unanimemente.-

(Cont. da ata da 27ª. ses., em 19/5/1958).

- Nº 29.716 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Apelantes: LAERCIO ALVES DURVAL, fuzileiro naval, condenado a 3 anos de reclusão, por desclassificação, como incurso no art. 207, c/c o art. 57 e 59-I, tudo do C.P.M. RAIMUNDO SOARES DA SILVA, taifeiro de 2ª classe, condenado a 5 meses de prisão, por desclassificação, como incurso no art. 209, c/c o art. 57, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha.- Confirmaram a sentença por seus fundamentos jurídicos, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.-
- Nº 29.610 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: JOSE DA COSTA FILHO, soldado, do 3º Batalhão de Caçadores, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Caçadores.- Deram provimento, em parte, para reduzir a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.649 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: GUILHERME/DE CERQUEIRA COSTA, soldado, fuzileiro naval, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha.- Confirmaram a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.530 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: LAURINDO THOME DE CARVALHO, soldado, do 2º Grupo de Transporte, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica.- Confirmaram a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.549 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apelado: ALEXANDRE SOARES, soldado, 2º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.567 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.- / Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: HERMINIO GONÇALVES, soldado, do 17º Batalhão de Caçadores, / condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 159, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 17º Batalhão/ de Caçadores.- Deram provimento para anular o processo, sem renovação, visto estar o réu amparado por anistia, / unanimemente.-
- Nº 29.590 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Min. Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: DORILDO DE CASTRO MORAES, soldado, do 9º Regimento de Cavalaria, / condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do / C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento

(Cont. da ata da 27ª. ses., em 19/5/1958).

de Cavalaria.- Deram provimento, em parte, para reduzir a 6 meses, unanimemente.-

- Nº 29.562 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Min. Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: JORGE SILVA, soldado, do Parque Regional de Motomecanização, condenado a 7 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 7 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 3ª Região Militar.- Deram provimento para reformar a sentença e absolver, unanimemente.-
- Nº 29.542 - Paraná.- Rel.- O Sr. Min. Alnte. Pinto de de Lima.- Rev. O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: EVANIR DO NASCIMENTO, soldado, da Cia. do Quartel General da 5ª / R.M., condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. / 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 20º / Regimento de Infantaria.- Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.676 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev. O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: DOMICIO FERREIRA DA SILVA, fuzileiro naval nº 56.3062.6, do 3º Batalhão Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 2 / anos de prisão, incurso no art. 198, § 4º, alínea V, tu do do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Aud. da 7ª R.M.- Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.-
- Nº 29.769 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: ARLINDO PA CHECO, 3ª.Cl.TA-AR-nº 48.3053.4, do Arsenal de Marinha / do Rio de Janeiro, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha.- Negaram / provimento à apelação para confirmar a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.629 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Alnte. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: JOSE FRANCISCO MEDeiros, soldado do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 1 ano e 2 meses de prisão, como / incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia.- Deram / provimento, em parte, para reduzir a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.633 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armádo Trompowsky.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: ALTI NO BORGES PEREIRA, soldado, do 4º Regimento de Infantaria, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado.- O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- Deram provimento, em parte, para reduzir a 7 meses, unanimemente.-
- Nº 29.749 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha. Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: RÔMULO

(Cont. da ata da 27ª. sess., em 19/5/1958).

NOBRE DA SILVA, soldado, do 1º Grupamento de Engenharia, condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado.- O Conselho de Justiça do 1º Grupamento de Engenharia.- Deram provimento, em parte, para reduzir a 7 meses, unanimemente.-

Nº 29.588 - Pará.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Min. Alnte.- Pinto de Lima.- Apelantes: A Promotoria da Aud. da 8ª R.M. e JOSÉ LUIZ GOMES DO NASCIMENTO, soldado de 2ª classe de Aeronáutica, da Base Aérea de Belém, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, 7º inciso V, c/c o § 2º do mesmo art., tudo do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça de Aeronáutica, da Aud. da 8ª R.M. e JOSÉ ADELINO DE SOUZA, ALVARO NUNES DE MORAES, JOSÉ BONIFÁCIO REBELO, ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, FERNANDO JOSÉ MAIA, JOAQUIM HERCULANO LASSANCE MAIA e JOSÉ MARIA RAIOL, civis, cujo Conselho desclassificou o crime de recção dolosa, em que foram denunciados (art. 208 do C.P.M.) para o crime de receptação culposa e dar o Juízo por incompetente, determinando que sejam extraídas peças dos autos e remetidas a Justiça Comum para processá-lo e julgá-los.- (Julgamento em sessão secreta).-

Nº 28.310 - EMB.- R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev. O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Embargante: ALVARO DE SOUZA JUNIOR, Col. do Exército, condenado a 3 anos de reclusão, incurso no art. 229, do C.P.M.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 9 de setembro de 1957.- O Tribunal desclassificou, por maioria, para o art. 203, do C.P.M., condenando o acusado a 2 anos de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araújo, Dr. Ribeiro da Costa, Brigº Armando Trompowsky e Gen. Lima / Câmara que desprezavam os Embargos; Dr. Murgel de Rezende que condenava a 1 ano e 8 meses de prisão; Dr. Autran Dourado e Gen. Falconieri que condenavam a 1 ano de prisão.- Falou o Dr. Luiz Luisi, Advogado do réu.- Impedido o Sr. Min. Alnte. Pinto de Lima.-

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 25.922 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Paciente: Ozy Batista de Oliveira, soldado, incorporado no Depósito do R.A.M./3, pedindo seja anulada o termo de insubmissão lavrado contra o paciente, pela Cia. Q.G. R./3.- Negaram a ordem, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-

DESAFORAMENTO

=====

Nº 126 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- O Dr. Promotor da Auditoria da 6ª. R.M., com fundamen

(Cont. da ata da 27a. ses., em 19/5/1958)

to no art. 17 do C.J.M., solicita o desaforamento do processo a que responde João de Araujo Bacelar, 2º sargento da Armada, da Auditoria da 6a. R.M., para uma das Auditorias de Marinha, com sede no Distrito Federal.- Concederam o desaforamento para uma das Auditorias da Marinha, unânimemente.-

RECURSO CRIMINAL
=====

Nº 5.672 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. R.M., que resolveu pela irresponsabilidade do ex-capitão, hoje, Tte. Col. Lyroyal Prudente Lobão.- O Tribunal determinou fosse julgado o mérito do Recurso, pelo voto de desempate, e negou provimento ao mesmo, por unanimidade. Vencidos na preliminar os Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Gen. Falconieri da Cunha, Gen. Lima Câmara e Alvt. Pinto de Lima, que devolviam os autos à Auditoria.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- (Reproduzido por ter saído com incorreções, erro constante da papeleta, na ata da 20a. sessão, em 2/5/1958).-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

- Apelações: 29.725 (MR/AT) 29.595 (PL/AD) 29.639 (FC/MR)
- 29.640 (AT/MR) 29.617 (PL/AD) 29.652 (AT/MR)
- 29.698 (A D/PL) 29.637 (PL/AD) 29.678 (AT/MR)
- 29.778 (LC/AD) 29.775 (AT/IR) 29.727 (PL/AD)
- 29.723 (AT/MR) 29.774 (FC/AD) 29.655 (PL/AD)
- 29.701 (AT/IR) 29.776 (AA/RC) 29.761 (MR/PL)
- 29.750 (AT/IR) 29.680 (PL/AD) 29.705 (AD/LC)
- 29.621 (AT/AD) 29.706 (MR/PL) 29.658 (AT/AD)
- 29.797 (RC/AT) 29.687 (AT/AD) 29.470 (MR/AT)
- 29.710 (AT/AD) 29.686 (AD/AA) 29.730 (AT/AD)
- 29.579 (AD/AT) 29.742 (AT/AD) 29.760 (FC/RC)
- 29.755 (AT/RC) Emb. 28.764 (AD/RC) 29.704 (PL/AD)
- 29.741 (AD/AT) 29.768 (RC/LC) 29.781 (AT/RC)
- 29.785 (LC/MR) 29.786 (FC/RC) 29.790 (AD/LC)

Revisão Criminal : 785 (AD/FC)
Julgamento marcado para o dia 26:
Apelação 28.134 (AD/RC)

TRIBUNAL MILITAR
3ª SEÇÃO
19 MAI 1958 **
LEGISLAÇÃO,
JURISPRUDÊNCIA
DATILOGRAFIA